LEI Nº 1.887, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$84.673,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 84.673,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
769 - 3.3.90.32.00.00	854	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.673,65
		Total Suplementação:	**84.673,65**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
768 - 3.3.90.39.00.00	854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	854	MATERIAL DE CONSUMO	76.673,65
		Total Redução:	**84.673,65**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará